PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

Oficio nº 1376/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1122/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1122/2022, de autoria do Nobre Vereador João Morales, encaminhado pelo Ofício nº 1568/2022-GP, de 3 de novembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo para estacionamentos e garagens, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Memorando nº 60343, de 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 39ce683a-91dc-4803-b902-6c69d7bd1897.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**Data:** 17/11/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 60343/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 1122/2022	

Prezados,

Em resposta ao Memorando Interno nº 58363/2022, no qual solicita informações e questiona acerca da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo para estacionamentos e garagens. Informo que o mesmo foi encaminhado à Diretoria de Receita, que nos retornou com as seguintes informações:

Com relação à Taxa de Coleta de Lixo, informamos que sua cobrança no Município de Foz do Iguaçu dar-se-á conforme nosso Código Tributário Municipal, Lei complementar 82/2003.

Quanto à solicitação da Casa de Leis acerca da referida taxa;

Considerando o Edital nº183/2022 de 14 de Fevereiro de 2022 do Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, para o Exercício de 2022;

Considerando os art. 550 e 551 da Lei complementar 82/2003 (Código Tributário Municipal) que tratam da incidência da taxa de coleta de lixo e do fato gerador, que é a efetiva prestação dos serviços descritos no art. 550 desta Lei Complementar, ou a sua colocação à disposição do contribuinte;

Considerando o art. 556 da Lei complementar 82/2003 (Código Tributário Municipal) que diz *"Não haverá incidência da taxa de coleta de lixo sobre as garagens de veículos dos prédios comerciais e residências, bem como das chácaras, sítios e outros locais sem acesso para coleta. (Redação dada pela Lei Complementar nº 339/2020)".*

Em atendimento aos quesitos solicitados, informamos que:

1 - Quanto a Informação sobre a cobrança da Taxa de coleta de Lixo, ela incide apenas sobre edificações Residenciais, não residenciais, uso misto e instituições religiosas. No caso de edifícios com garagens individualizadas não há cobrança da Taxa para as vagas, tal cobrança incide apenas sobre as salas ou apartamentos.

2 - Quanto à cobrança ou isenção da taxa para empresas que não geram lixo, bem como para imóveis que não possuem acesso ou locais para coleta, havendo incidência das taxas, é possível que cada caso seja analisado individualmente, através da abertura de Processos Administrativos específicos para apuração quanto a legalidade da incidência ou sua possível isenção, para determinado imóvel, conforme os critérios estabelecidos nos Art. 550 e 551 da LC 82/2003.

3 – Quanto à compensação ou restituição dos valores pagos, uma vez comprovada a irregularidade na

Este documento foi assinado eletronicamente por SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 80eb843d-61fc-4853-9d62-6659d75d1987.

cobrança da Taxa para aquele imóvel, através da conclusão do Processo Administrativo, é possível ser solicitada a compensação ou restituição dos valores pagos indevidos.

4 – Quanto ao fato gerador e a Base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, conforme Art. 550 a 552 da LC 82/2003, bem como o Edital 183/2022. "*A taxa tem como base de cálculo o custo para execução e manutenção dos serviços de coleta de lixo urbano, e será calculada anualmente, para cada unidade imobiliária, em função do uso (residencial, não residencial ou religioso), em função da frequência (coleta diária ou em dias alternados), por categoria (precária ou baixa) e por rateio e metragem quadrada de forma escalonada, na forma prevista no artigo 552 e Anexo III, do CTM, tendo por base a situação existente em 01 de janeiro de 2022...:".*

Desta forma, encaminho-lhe, e colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 39ee643d-91fc-4853-9962-6659d75c1897.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **60.343/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1122/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=60eb843d-6bfc-495e-9d6a-a65afd15c987&cpf=72398302920
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
60eb843d-6bfc-495e-9d6a-a65afd15c987

Hash do Documento

094805BE5570B825683B25722A57093FDBE06FC8A2CF2049CCCCAE3B811235CC

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 58363/2022.pdf - **2a38ad24-4436-4028-93cc-5177044f04f9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 17/11/2022 13:27:12 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 39ce683a-91dc-4803-b902-6c69d7bd1897.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.376/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1122/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=39ce683a-91dc-4803-b902-6c69d7bd1897&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
39ce683a-91dc-4803-b902-6c69d7bd1897

Hash do Documento

692078B82385F1E8B97123A4206772D4A1D869B7097DA8685C3F10FD5044370C

Anexos

1122-2022.pdf - **40c2c4f8-33e6-477a-9770-91b3cfa8235b**
RESPOSTA REQ 1122-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 60343-2022 - SMFA ANEXO.pdf - **5c703f6e-624f-4433-afc6-4ef140d9730d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 21/11/2022 17:00:57 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/11/2022 18:30:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.